

Porqt.<sup>o</sup> tenho mandado fazer pagamt.<sup>o</sup> a todas as pessoas q' derão canoas, remos, e outras Couzas Semelhantes, e apromptarão mantimentos para a ultima expedição q' foy p.<sup>a</sup> o Certão do Ivay, e feita a conta de tudo o q' se deve, se entregou o dr.<sup>o</sup> a Romualdo José de Pinho, de que passou recibo na Provd.<sup>a</sup> e dezejando eu dar provid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q' o d.<sup>o</sup> dr.<sup>o</sup> se entregue as partes, sem dolllo, fallencia, nem desconto algum particular qualq.<sup>r</sup> q' elle seja: Ordeno ao Juiz ordinr.<sup>o</sup> de cada huma das terras onde morão os credores assista nas oras certas de cada dia q' Se determinar para fazer o d.<sup>o</sup> pagamt.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o ver fazer, e não consentir q' nelle haja extravio algum, e de todas as parcellas, q' se pagarem, assignará o d.<sup>o</sup> Juiz junto com os assistentes e o q' receber em huma Relação q' mando fazer, Sub pena de pagar o mesmo Juiz o d.<sup>o</sup> dr.<sup>o</sup> as partes q' se queixarem delle obrar o contr.<sup>o</sup> do determinado nesta: e não existindo os proprios credores na terra, e tendo deixado procurações a outras pessoas q' cobrem este dr.<sup>o</sup>, o sobred.<sup>o</sup> Juiz examinará Se o proc.<sup>or</sup> será capaz de dar conta do dr.<sup>o</sup> ao seu constituinte; sendo-o se lhe fará o d.<sup>o</sup> pagamt.<sup>o</sup>, e não o sendo por nenhum modo se lhe entregue dr.<sup>o</sup> algum, Sub pena de pagar o Juiz por consentir Se lhe desse tal q.<sup>ta</sup> de q' não era capaz de dar satisfação. S. Paulo a 21 de Mayo de 1769. Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

---

Porqt.<sup>o</sup> hé preciso fazer pagamt.<sup>o</sup> a todas as pessoas q' apromptarão effectos, ou mantimentos p.<sup>a</sup> esta ultima expedição q' partio para o Sertão do Ivay, o qual dr.<sup>o</sup> se entregou a Romualdo José de Pinho e eu quero o mesmo dr.<sup>o</sup> se entregue effectivamente na mão de cada hum dos credores; sem desconto ou diminuição alguma qualquer q' ella seja, Ordeno ao Ajud.<sup>o</sup> de Aux.<sup>es</sup> Manoel José Alberto acompanhe o d.<sup>o</sup> dr.<sup>o</sup>, e chegando a aquellas V.<sup>as</sup> aonde morão os credores mandará fazer publico p.<sup>a</sup> q' dentro em tantos dias, e as horas certas de cada hum delles, se faça pagamt.<sup>o</sup>



as partes, e p.<sup>a</sup> o fazer assistirá o Juiz ordinr.<sup>o</sup> e elle d.<sup>o</sup> off.<sup>al</sup> a sua mão direita e a esquerda o Sobred.<sup>o</sup> Romualdo José de Pinho; e na presença de todos se fará o d.<sup>o</sup> pagamt.<sup>o</sup>, assignando todos tres junto com os que receberem em cada huma das parcellas q' pagarem, do q' se fará huma relação p.<sup>a</sup> a todo tempo constar; e o dr.<sup>o</sup> q' sobejar, e pertencer a aquellas pessoas q' não apparecerem p.<sup>a</sup> receber o Seu pagamento, Se tornará a trazer p.<sup>a</sup> esta Proved.<sup>a</sup>, onde ficara depositado, até q' os Sobred.<sup>os</sup> appareção, e se lhes possa fazer Real entrega. S. Paulo a 21 de Mayo de 1769. Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>.

---

*Ordem, que se deo ao Cap.<sup>m</sup> Manoel Lopes de Siqueira  
para se levantar hua Comp.<sup>a</sup> de aventureiros  
de cem homens*

Por quanto se faz preciso tornar a restabelecer hua Comp.<sup>a</sup> de Aventureiro a que se deu baixa no Rio Grande, por me ser necessario para servir prezentemt.<sup>o</sup> em as expedições projectadas: Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Manoel Lopes de Sigr.<sup>a</sup> forne de novo com toda a brevidade a sua dita companhia com o numero de cem praças; e os Cap.<sup>es</sup> mores de todos os Destrictos da m.<sup>a</sup> Jurisdicção o deixem alistar todos aquelles homens mais capazes de bem Servir na d.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o que lhe darão toda ajuda, e favor de q' precizar. S. Paulo a 16 de Março de 1769. Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>.

---

Foi outra do mesmo teor com a mesma data para de Alferes José Mendes da Costa fazer igual deligencia.

---

